



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO

EDITAL Nº 09/2025 – SELEÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Passo Fundo, para a verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre setembro de 2025 a setembro de 2027.

O **Diretor do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Passo Fundo, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre junho de 2023 a junho de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Passo Fundo com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o servidor não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.passofundo.ifsul.edu.br/>

3.2. O formulário de inscrição solicitará o envio de documentos comprobatórios e dessa forma é necessário que o candidato utilize ou crie uma conta no Google para poder realizar essa ação.

3.3. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.4. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado até às 23h59min, da data limite de inscrições, conforme o ITEM 6 deste edital, com a seguinte documentação em anexo:

3.4.1 Formulário para Realização de Análise da Pontuação do Candidato (ANEXO I) preenchido e digitalizado (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados do ANEXO I deste Edital), no formato PDF;

i. Deverão ser enviados, APENAS, os documentos que correspondam às categorias de pontuação do Formulário para Realização de Análise da Pontuação;

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato PDF, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o ANEXO I:

Formação na temática (ANEXO_I_Categoria_I.pdf)

Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul (ANEXO_I_Categoria_II.pdf)

3.5. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo

3.6. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pf-depex@ifsul.edu.br.

3.7. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo.

3.8. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente da candidata ou candidato;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá na análise de formulário (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação na temática (quantidade de cursos)	10	70
Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul (por portaria de designação)	10	30
	Total:	100

OBS: Só serão considerados os itens em que o candidato apresentar comprovação no formulário específico.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pf-depex@ifsul.edu.br.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 19 de junho de 2023 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	17/09
Período de inscrições	17/09 a 24/09
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	25/09
Recurso da homologação das inscrições	26/09
Divulgação final das inscrições homologadas	27/09
Divulgação do resultado preliminar	28/09
Recurso do resultado preliminar	29/09
Divulgação do Resultado Final	01/10

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Passo Fundo.

8.2. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail: pf-depex@ifsul.edu.br.

8.2.1. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

8.3. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de setembro de 2025 a setembro de 2027.

Passo Fundo, 17 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, reading "Lucas Vanini". The signature is fluid and cursive, with the first letter 'L' being particularly large and stylized. It is written on a light gray rectangular background.

Lucas Vanini
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo.

ANEXO I

Nome do candidato: _____

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Formação na temática (Quantidade de Cursos)	10	70	
Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul (Portaria de designação)	10	30	
	Total:	100	